



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR. ILDERSON

EMENDA ADITIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 032 de 27 de setembro de 2023, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024"**.

Acrescenta o item 1. na alínea H do § 1º do Art. 5º, a seguinte redação:

"1. As emendas individuais previstas, quando não ocorrer impedimentos, deverão ser executadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o encerramento do exercício financeiro anterior".

JUSTIFICATIVA

A presente alteração se faz necessária em virtude do planejamento dos vereadores em consonância para execução e prestação de contas dentro dos prazos previstos em lei e pela necessidade de ajustes ao texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias no Art. 33º.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 23 de outubro de 2023.

Vereador Dr. Ilderson